



DECRETO Nº 1.240, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito”.

O Senhor Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 1º de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme critério abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR
1 – SERVIDORES E CONSELHEIROS	
a) No Estado	
- com pernoite	180,00
- almoço e jantar (cada refeição)	27,00
- lanches (cada)	11,00
b) Fora do Estado	
- diária	360,00
2 – SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES	
a) No Estado	
- com pernoite	240,00
- almoço e jantar (cada refeição)	36,00
- lanches (cada)	14,00
b) Fora do Estado	
- diária	480,00
3 – PREFEITO E VICE-PREFEITO	
a) No Estado	
- com pernoite	420,00
- sem pernoite, com 2 ou mais refeições	210,00
- uma única refeição	105,00
b) Fora do Estado	
- diária	840,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 02 de janeiro de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se